



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**PORTARIA Nº. 082, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

A Diretora Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/ CAMPUS BARREIRAS**, no uso das suas atribuições legais, e considerado o Memorando nº 19/2017/COPLAN.BAR **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora Maria Lucia Cardoso da Paz, matrícula SIAPE 1085528, para exercer a função de **Fiscal Titular** do Contrato nº 07/2017 – Reitoria, celebrado com a Empresa MBM Seguradora S.A., CNPJ 87.883.807/0001-06, tendo como objeto a contratação de Serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para alunos, estagiários e bolsistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), para atender às necessidades da Reitoria e seus campi, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2017, Processo 23278.001756/2017-78.

**Art. 2º NOMEAR** a servidora Ilka Mely de Souza da Silva, matrícula SIAPE 1837107, para exercer a função de **Fiscal Substituta** do Contrato nº 07/2017 – Reitoria, celebrado com a Empresa MBM Seguradora S.A., CNPJ 87.883.807/0001-06, tendo como objeto a contratação de Serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para alunos, estagiários e bolsistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), para atender às necessidades da Reitoria e seus campi, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2017, Processo 23278.001756/2017-78.

**Art. 3º** O Fiscal Substituto exercerá a função de Fiscal do Contrato quando o titular:

- a) encontrar-se de férias;
- b) em virtude de licença e afastamentos legais;
- c) viagem a serviço.

**Art. 4º** Esta Portaria tem vigência pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Dicíola Figueirêdo de Andrade Baqueiro

Diretora Geral

IFBA - Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 21/06/2017, às 15:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0324153** e o código CRC **50CE2923**.

Criado por [silmaria.oliveira](#), versão 9 por [silmaria.oliveira](#) em 13/06/2017 10:25:41.